



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Credenciamento de pessoas física / jurídicas para Concessão de uso de espaço público de estandes para exposição de produtos no Parque de Exposições, durante as festividades Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2025.

Dores do Turvo MG, 01 de agosto de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Credenciamento de pessoas física / jurídicas para Concessão de uso de espaço público de estandes para exposição de produtos no Parque de Exposições, durante as festividades Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com a aproximação da **Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2025**, evento tradicional que integra o calendário oficial do município e reúne produtores, expositores, comerciantes e visitantes de diversas regiões, torna-se essencial organizar a ocupação dos espaços públicos do **Parque de Exposições**, a fim de garantir a ordem, a segurança, a transparência e a legalidade durante as festividades.

Dessa forma, é necessário realizar o **credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na concessão de uso de estandes**, com o objetivo de promover a exposição e divulgação de produtos e serviços relacionados ao setor agropecuário, alimentação, artesanato, comércio local, entre outros segmentos de interesse público e comunitário.

A medida visa assegurar que todos os participantes estejam formalmente autorizados, atendam aos critérios técnicos e legais exigidos e estejam em igualdade de condições de participação, contribuindo para o fortalecimento da economia local, a geração de renda e o desenvolvimento regional.

Além disso, o credenciamento permite à administração pública estabelecer critérios claros para a distribuição dos espaços, garantir a infraestrutura



adequada aos expositores e visitantes, e zelar pela segurança e organização do evento como um todo.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A realização da **Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2025**, evento de destaque no calendário municipal, representa uma oportunidade estratégica para fomentar o desenvolvimento econômico local, promover a cadeia produtiva agropecuária, incentivar o empreendedorismo regional e atrair turistas e investidores ao município.

Para garantir a organização e o bom funcionamento do evento, faz-se necessária a disponibilização de espaços públicos — especificamente estandes — no **Parque de Exposições**, para que expositores possam divulgar ou apresentar seus produtos e serviços ao público visitante.

Nesse contexto, identifica-se a **necessidade de credenciar pessoas físicas e jurídicas** interessadas em ocupar tais espaços, de forma regular, transparente e conforme os princípios da legalidade e da impessoalidade, estabelecendo regras claras quanto à concessão de uso, obrigações dos expositores e contrapartidas públicas eventualmente aplicáveis.

Este credenciamento se justifica ainda como uma solução administrativa eficiente e ágil, uma vez que possibilita a seleção de diversos interessados aptos ao uso dos espaços, sem a necessidade de processos licitatórios tradicionais, respeitando as normas legais vigentes, especialmente quando a contratação não envolve exclusividade ou fornecimento direto à Administração.

A formalização desse processo permitirá:

- O planejamento e distribuição organizada dos estandes;
- A valorização de produtores, comerciantes e artesãos locais;
- A prestação de serviços ao público visitante com qualidade e segurança;
- A legalidade e o controle na ocupação de espaço público.

Assim, o credenciamento se apresenta como a alternativa mais adequada para atender à demanda emergente vinculada ao evento, permitindo que a Administração Pública cumpra seu papel de apoio ao desenvolvimento local, de forma eficiente, transparente e dentro dos marcos legais.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS



Item	Descrição	Unidade Medida
01	Espaço estande 3,0 x 5,0 vaga 01	Concessão
02	Espaço estande 3,0 x 5,0 vaga 02	Concessão
03	Espaço estande 3,0 x 5,0 vaga 03	Concessão
04	Espaço estande 3,0 x 5,0 vaga 04	Concessão
05	Espaço estande 3,0 x 5,0 vaga 05	Concessão

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha do **credenciamento como modelo de contratação pública** para a concessão de uso de estandes no Parque de Exposições durante a Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2025 se justifica técnica e economicamente por ser a solução mais adequada, eficaz e vantajosa à Administração Pública, considerando as particularidades do objeto, a natureza do evento e os princípios que regem a gestão pública.

Justificativa Técnica

Do ponto de vista técnico, o credenciamento permite a **seleção simplificada e transparente de múltiplos interessados**, assegurando que todos os expositores habilitados possam participar do evento em condições de igualdade, desde que atendam aos critérios mínimos estabelecidos em edital. Isso garante uma **maior diversidade de produtos e serviços oferecidos ao público**, ao mesmo tempo em que evita a exclusividade indevida ou restrição de participação.

Além disso, o credenciamento é o instrumento legal mais indicado para **concessão de uso não exclusivo de bem público por tempo determinado**, especialmente quando o interesse da Administração é permitir o uso ordenado e regulamentado do espaço público, sem vínculo contratual típico de fornecimento ou execução de serviços.

Justificativa Econômica

Sob a perspectiva econômica, o credenciamento apresenta uma **alternativa viável, eficiente e de baixo custo operacional** para a Administração, já que:

- **Não há ônus direto à Administração**, pois os custos de montagem, operação e manutenção dos estandes são de responsabilidade dos expositores credenciados;
- **Pode haver arrecadação de receita pública**, a título de taxa ou preço público, pela concessão do uso do espaço, revertendo recursos



- para o próprio custeio do evento ou investimentos na infraestrutura local;
- Gera **impacto positivo na economia local**, movimentando setores como comércio, serviços, turismo e agropecuária;
 - Incentiva **a participação de empreendedores locais e regionais**, promovendo a inclusão econômica e a valorização da produção artesanal e agroindustrial da região.

Portanto, a opção pelo **credenciamento** alinha-se às **boas práticas de gestão pública**, por ser uma solução tecnicamente adequada, legalmente respaldada e economicamente vantajosa, além de promover o acesso democrático e eficiente ao uso do espaço público durante um dos eventos mais relevantes do calendário municipal.

7. RESPONSÁVEIS

WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE AGRICULTURA

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei federal 14133/2021.

Dores do Turvo MG, 01 de agosto de 2025

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal